

- Garantia 1 ano

SMARTPHONE

• Aparelhos smartphones modelos de entrada das marcas Samsung ou Motorola com facilidades de voz, dados e mensagens de texto, e habilitado para SMS e MMS por evento, e que atenda as seguintes características mínimas:

- Tela com tamanho mínimo de 6.1”;
- Processador com no mínimo 1.5Ghz de velocidade;
- Memória RAM com no mínimo 2GB;
- Possuir no mínimo 32Gb de armazenamento interno.
- Possuir conectividade com as Bandas 2G, 3G e 4G;
- Possuir conexão por interface Micro USB;
- Certificado de Homologação da ANATEL;
- Sistema operacional IOS 13.1, ou Android 9 ou versões superiores;
- Teclado padrão QWERTY;
- Teclado Virtual;
- Possuir navegador WEB;
- Possuir conexão WI-FI IEEE 802.11 g/n;
- Deve possuir no mínimo Bluetooth 2.1 ou superior;
- Deve possuir no mínimo Câmera traseira de no mínimo 8.0 MP com gravação de Vídeo;
- Possuir suporte para e-mail, POP3. IMAP. Exchange, SMT;
- Embalagem deverá possuir 1 Aparelho Telefônico, 1 Kit de Manuais em Português, 1 Fone de Ouvido Estéreo, 1 Cabo de Sincronização do tipo USB, 1 Carregador de Parede, 1 Capa Protetora e 1 Ferramenta de Remoção de Chip;
- Garantia 12 Meses do Fabricante contra defeitos.

COMUNICADO Nº 09/2022 – FSSBC

AÇÃO DE PÁSCOA – PÁSCOA SOLIDÁRIA

Com a proximidade dos festejos de Páscoa, o Fundo Social vem solicitar doações, preferencialmente, de caixas fechadas, com no mínimo 20 unidades, de waffer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite, tipo Bis, a serem entregues às Entidades do terceiro setor cadastradas no FSSBC, para serem distribuídas as crianças na faixa etária de 3 a 12 anos, que fazem parte da lista de assistidos pelas Entidades. Pretende-se atender a 5.000 (cinco mil) crianças. O prazo para manifestação de interesse de Empresas na participação inicia-se em 04 de março de 2022 e encerra-se em 06 de abril de 2022 e pode ser realizado através do telefone 2630-4010 ou através do e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br. Após a adesão, a Empresa receberá material digital de divulgação da ação. Caso o número de doações não permita a entrega de uma caixa por criança, o FSSBC promoverá a divisão igualitária entre todos. Caso supere a estimativa de arrecadação, a distribuição será estendida a outras faixas etárias.

MARCIA MORANDO
PRESIDENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

Comunicado FSS nº 10/2022

Nos termos Lei nº 7.052 de 24 de fevereiro de 2022, o FSS convoca as Entidades Assistenciais interessadas, constantes do rol que acompanha a referida Lei, a apresentarem manifestação de interesse e documentação destinada a permitir o recebimento de repasse cujo objeto será aquisição de kit de equipamentos eletrônicos.

A relação dos documentos consta na Lei nº 7.052, 24 de fevereiro de 2022, bem como na Lei Federal 13.019, de 2014, e segue adiante relacionada:

- A – Ofício de aceite da entidade à celebração da parceria;
- B – Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado;
- C – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- D – Cópia do Estatuto Social e suas alterações (completa e legível);
- E – Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria atual (completa e legível);
- F – Quadro com nomes, RG, CPF, endereços e telefones dos membros da Diretoria atual;

- G – Comprovante de endereço da OSC (relativo ao mês atual);
- H – Declaração de não impedimento da OSC quanto às vedações impostas no art. 39 da lei federal nº 13.019/2014;

I – Cópia do certificado de cadastro nos Conselhos Municipais da Assistência Social – CMAS, ou dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA ou do direito da pessoa idosa CMDPI (dentro da validade);

J – Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas de débitos trabalhistas (CNDT), de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união (Receita Federal/PGNF), de regularidade do FGTS (CRF) e de tributos e rendas municipais (dentro da validade);

K – Comprovante do número da conta corrente (atenção: a efetivação do repasse de recursos ficará condicionada à entrega do comprovante de conta corrente exclusiva).

L – Portfólio da OSC que comprove as atividades realizadas atualmente (relatório e fotos).

Os documentos devem ser entregues por meio digital, sendo anexados no formulário de link: <https://forms.gle/MFUfeRFpa7BWZLFR7> até as 17h do dia 18 de março de 2022.

A ausência de apresentação de documentação relacionada implica na renúncia tácita da Entidade no recebimento de valores para aquisição de Kits de Equipamentos Eletrônicos de que trata a Lei nº 7.052 de 24 de fevereiro de 2022.

Marcia Morando
Presidente
FSSBC

COMUNICADO Nº11/2022 – FSSBC

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO RELACIONADO AO COMUNICADO

Nº 05/2022 – FSS

4º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SBC

O Fundo Social de Solidariedade comunica que as entidades: Núcleo de Apoio ao

Pequeno Cidadão, ASIMD- Assistência Social Irmã Maria Dolores, SEMEA – Sementes do Amanhã, ABASC – Mão Amiga, MAT - Movimento Amor e Trabalho, Sociedade Fraternitas de SBC, Instituto Cativar, Obras Sociais São Pedro Apóstolo e Associação Beneficente Shekinah manifestaram interesse na participação com barracas de alimentos e economia criativa em evento a ser realizado pela SDECT - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

Após sorteio, que contou com a participação de representantes das Entidades e do Fundo Social e devido à disponibilidade de cinco barracas no evento, fica definido que foram contempladas as entidades:

- ECONOMIA CRIATIVA I: Movimento amor e trabalho
- ECONOMIA CRIATIVA II: Instituto Cativar
- DOCES DIVERSOS: ABASC - Mão Amiga
- MASSA (COM OPÇÃO DE COMPLEMENTAR COM FRANGO FRITO E POLENTA): - Sociedade Fraternitas de SBC
- CACHORRO QUENTE E BATATA FRITA: ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores

MARCIA MORANDO
PRESIDENTE
FSSBC

COMUNICADO Nº 12/2022– FSSBC

CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO 2022

Tornamos público o Regulamento de Participação para o 4º “Chamamento” Cultural Para a Escolha da Mascote da Campanha de Inverno 2022, possibilitando a inscrição de escolas públicas e privadas do Município de SBC, que ofereçam as etapas de escolarização 4º e 5º ano (ciclo II), referente ao Ensino Fundamental I.

REGULAMENTO DO CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 2022

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do 4º CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO 2022, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO “CHAMAMENTO”

1.1 O presente “CHAMAMENTO” trata-se de uma atividade cultural e visa estimular a produção artística das crianças, por meio da ampla participação de alunos/ escolas dada a importância das diferentes linguagens (verbal e não verbal), da criatividade e do desenvolvimento da solidariedade no contexto atual.

1.2 Este “CHAMAMENTO” compreende que cada escola, localizada no Município de São Bernardo do Campo, possa apresentar, através de envio por meio de formulário digital, uma única sugestão contendo UMA ÚNICA imagem/desenho de uma MASCOTE e UM NOME (composto por uma ou mais palavras) para a MASCOTE DA CAMPANHA DE INVERNO 2022.

1.3 Este “CHAMAMENTO” tem caráter recreativo-cultural-solidário.

1.4 A participação neste “CHAMAMENTO” é voluntária e totalmente gratuita e sujeita todas as ESCOLAS participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a ESCOLA participante, no ato de inscrição/envio da sugestão, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.5 A MASCOTE, tanto na sua representação através de imagem/desenho, quanto na escolha de seu nome, deverá ser produto da criação intelectual de um(a) ALUNO(A), devidamente matriculada em escola pública ou privada, exclusivamente nos 4º ou 5º anos do Ensino Fundamental (ciclo II) e, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata da escola.

2. O TEMA

2.1 O desenho e o nome PODEM, como mera sugestão, abordar temas relacionados a:

2.1.1 Campanha de Inverno;

2.1.2 Solidariedade, respeito e amor ao próximo;

2.2 Não é permitido o envio de imagens/nomes de conteúdo impróprio ou contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre questões de políticas/partidárias ou marcas e produtos, ou que desrespeitem as diversidades religiosas, de gênero, geracionais, étnicos raciais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral, ou que façam apelo ao consumo de drogas e bebidas alcoólicas, hipótese na qual o participante, a ESCOLA, autora do projeto, será automaticamente desclassificado do presente “CHAMAMENTO”, após análise da COMISSÃO AVALIADORA.

2.3 O desenho digitalizado NÃO PODE conter NENHUMA identificação da ESCOLA e/ou do(a) ALUNO(A) participante, bem como nome, apelido, nome da escola, entre outros, hipótese na qual a escola, será automaticamente desclassificado do presente “CHAMAMENTO”, após análise da COMISSÃO AVALIADORA.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 O CONCURSO está aberto para inscrição de ESCOLAS públicas e privadas do município de SBC que ofereçam as etapas de escolarização 4º e 5º ano (ciclo II), referente ao Ensino Fundamental I.

3.2 A ESCOLA que pretende participar do CONCURSO deverá observar os prazos estabelecidos no item 4 deste regulamento.

3.3 Cada ESCOLA inscrita poderá participar somente com o envio de 1(um) desenho e 1(um) nome de uma MASCOTE para a CAMPANHA DE INVERNO 2022, sendo que o desenho e o nome devem ser criação do(a) mesmo(a) ALUNO(A) representante de uma ESCOLA, respeitando os critérios estabelecidos no item 1.5 deste REGULAMENTO.

3.4 É VEDADA a participação de ESCOLAS que não ofereçam a etapa de escolarização referente ao Ensino Fundamental I, bem como de ALUNOS que não estejam devidamente matriculados em alguma das etapas mencionadas (4º e 5º anos).

4. PRAZOS